



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre alterações no Anexo II da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para modificar o Grau dos empregos de: “Fiscal”, “Fiscal de Obras” e “Fiscal de Tributos”, que passam a constar da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANTIDADE
Fiscal	40	E	6	31
Fiscal de Obras	40	E	6	2
Fiscal de Tributos	40	E	6	4

Art. 2º Altera-se o Anexo II - Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criação de mais 17 (dezessete) vagas destinadas para o emprego permanente de: “Guarda Civil Municipal – 3ª Classe”; mais 01 (uma) vaga para o emprego permanente de: “PSICÓLOGO 30hs” e mais 02 (duas) vagas para o emprego permanente de “Técnico em Serviços Jurídicos”, que passam a constar da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANTIDADE
Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	-	C	11	37
Psicólogo 30hs	30	H	13	2
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	5



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2005

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200
Advogado	20	I	7	6
Advogado do CREAS	20	I	7	1
Agente de Combate às Endemias	40	-----	-----	35
Agente de Trânsito	40	D	3	5
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2
Agente Sanitário	40	F	4	6
Agentes Comunitários de Saúde	40	-----	-----	120
Ajudante de Calceteiro	40	A	3	2
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3
Almoxarife	40	D	1	8
Arquiteto	20	H	7	5
Artesão	40	A	3	5
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1
Assistente Social	20	I	1	14
Assistente Social 30hs	30	H	1	1
Assistente Social (Programa Institucional)	20	I	1	2
Atendente	40	C	1	7
Auxiliar de Cuidador Educador	40	A	3	11
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	28
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4
Auxiliar de Manutenção Predial	40	D	4	3
Auxiliar de Veterinário	40	D	1	1
Auxiliar em Saúde Bucal	40	D	1	10
Auxiliar Operacional	40	B	9	2
Balconista de Farmácia	40	D	1	16
Bibliotecário	40	G	7	1
Biologista	20	H	1	2
Borracheiro	40	C	5	1
Calceteiro	40	C	5	11
Carpinteiro	40	C	5	6
Carpinteiro Civil	40	C	5	1
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	4



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Coletor de Lixo	40	A	3	3
Contador	40	I	6	1
Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2
Coordenador de Programas Institucional	40	H	11	1
Copeira	40	A	5	2
Costureira	40	A	5	3
Coveiro	40	A	5	14
Cozinheira Social	40	C	9	1
Cuidador de Idosos	40	A	3	4
Cuidador Educador	40	C	4	11
Cuidador Social	40	C	9	1
Dentista	20	I	1	16
Dentista 40hs	40	I	9	1
Dentista ESF (EQUIPE SAUDE DA FAMILIA)	40	H	16	17
Desenhista	40	F	5	1
Desenhista Cadista	40	F	5	3
Digitador	30	C	1	7
Educador Físico - NASF	40	E	21	3
Eletricista	40	C	5	8
Encanador	40	C	4	3
Endodontista	20	I	1	1
Enfermeiro	20	I	1	17
Enfermeiro 40hs	40	F	22	1
Enfermeiro - ESF	40	H	16	27
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	2
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	20	H	11	1
Engenheiro Eletricista	20	H	7	2
Engenheiro Civil	20	H	7	4
Entrevistador do CadÚNICO	40	E	7	1
Escriturário	40	D	1	40
Farmacêutico - ESF	40	I	9	6
Farmacêutico	20	I	1	8
Farmacêutico 40hs	40	I	9	1
Fiscal	40	E	6	31
Fiscal de Obras	40	E	6	2
Fiscal de Tributos	40	E	6	4
Fisioterapeuta	20	I	1	18
Fisioterapeuta Cardiorespiratório	30	H	14	1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fisioterapeuta Psicomotrista	30	H	14	1
Fisioterapeuta Neurofuncional Adulto	30	H	14	1
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1
Fonoaudiólogo	20	I	1	7
Gari ou Margarida	40	A	3	30
Guarda Civil Municipal – 1ª Classe	–	C	16	5
Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	–	C	13	6
Guarda Civil Municipal – 3ª Classe	–	C	11	37
Guarda Civil Municipal – Classe Distinta	–	C	19	4
Guarda Civil Municipal - Inspetor	–	C	24	2
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	–	C	21	3
Lavador de Autos e Caminhões	40	A	3	1
Lubrificador	40	C	5	4
Mecânico	40	C	9	4
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1
Médico	12	I	1	27
Médico Clínico Geral	40	J	27	1
Médico - ESF	40	J	27	17
Médico Gastroenterologista	12	I	1	1
Médico Cardiologista	12	I	1	2
Médico Dermatologista	12	I	1	1
Médico do Trabalho	20	H	16	2
Médico Ginecologista	12	I	1	2
Médico Nefrologista	12	I	1	1
Médico Neurologista	12	I	1	1
Médico Otorrinolaringologista	12	I	1	1
Médico Pediatra	12	I	1	2
Médico Psiquiatra	12	I	1	2
Médico Sanitarista	12	I	1	1
Médico Urologista	12	I	1	1
Médico Vascular	12	I	1	1
Monitor de Hortas	40	A	3	1
Motorista	40	C	9	64
Motorista de Ambulância	40	E	1	30
Motorista de Munck	40	F	1	1
Nutricionista	20	I	1	8
Odonto-Pediatra	20	I	1	1
Oficial Administrativo	40	E	1	40
Orientador Social	40	E	7	4
Operador de Espargidor	40	D	6	1



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Operador de Máquinas	40	D	9	24
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	9	4
Ortodontista	20	I	1	1
Padeiro	40	D	1	1
Pedreiro	40	C	5	46
Pintor	40	C	5	9
Psicólogo	20	I	1	15
Psicólogo 30hs	30	H	13	2
Psicólogo (Programa Institucional)	20	I	1	2
Recepcionista da Saúde	40	E	1	20
Secretária	40	D	1	8
Servente de Pedreiro	40	A	3	17
Soldador	40	C	5	2
Supervisor Administrativo Financeiro	40	I	7	1
Técnico Agropecuário	40	H	1	7
Técnico de Enfermagem	40	G	1	56
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	H	1	1
Técnico de Laboratório	30	E	1	3
Técnico de Segurança de Trabalho	40	E	14	3
Técnico em Contabilidade	40	F	1	1
Técnico em Edificações	40	H	1	7
Técnico em Informática	40	C	10	2
Técnico em Radiologia	24	G	2	3
Técnico em Saúde Bucal	40	F	1	3
Técnico em Serviços Jurídicos	40	D	9	5
Técnico em Turismo	40	H	1	1
Técnico Esportivo	40	E	5	1
Técnico Fiscal Ambiental	40	H	1	1
Tecnólogo Ambiental	20	I	1	1
Telefonista	30	C	3	5
Terapeuta Ocupacional	20	I	1	7
Topógrafo	40	H	1	4
Tradutor e Interpretador de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	30	E	9	1
Veterinário	20	H	5	3
Vigia	40	A	5	71
Visitador Social	40	C	5	7

1462